



AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 026/2009

MODALIDADE:	TOMADA DE PREÇO
TIPO:	MENOR PREÇO GLOBAL
BASE LEGAL:	LEI 8.666/93
OBJETO LICITADO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE SUA PROPRIEDADE E DESENVOLVIMENTO PARA GESTÃO PÚBLICA ADMINISTRATIVA, EM CONFORMIDADE COM EXIGÊNCIAS DO EDITAL E SEUS ANEXOS PARA AS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRADOR.
DESTINO:	DIVERSAS SECRETARIAS
RECURSOS:	PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

PREÂMBULO:

LUIZ WESSLER, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, COMUNICA aos interessados, que determinou a abertura de Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO dentro das prescrições legais, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na Contratação de Empresa Especializada para Licenciamento de Programas de sua Propriedade e Desenvolvimento para Gestão Pública Administrativa, em conformidade com exigências do edital e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº. 8.883/94 e demais alterações e disposições pertinentes.

1) **Preço Máximo** desta Tomada de Preço na soma dos itens não deverá ser maior do que **R\$: 80.000,00 (oitenta mil reais)** e a classificação será pelo menor preço global.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

2) As empresas deverão retirar o Edital Licitação até o prazo máximo de 24 horas antes da realização do certame.

As empresas habilitadas deverão enviar suas propostas em **02 (dois)** envelopes devidamente lacrados até o dia **07 (sete) de janeiro de 2010 (dois mil e dez)**, até às **13:00 hs (treze horas)** com os seguintes dizeres:

A) - ENVELOPE Nº. 01 - DOS DOCUMENTOS:



As empresas participantes deverão apresentar as seguintes documentações dentro do **ENVELOPE Nº. 01**, contendo **01 (uma) cópia de cada documento ou certidão**: - Certidões Negativas junto ao INSS, FGTS, Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais (SEFA), e Federal (RECEITA FEDERAL), Certidão Negativa de Débito junto ao Município onde se domicilia a empresa, Alvará de Licença ou Certidão de Funcionamento (RENOVADA PARA ANO DE 2010), Contrato Social e suas alterações, Cartão do CNPJ, Declaração de Capacidade Técnica da Empresa, Declaração de Propriedade e Desenvolvimento de Todos os Softwares, cópia do comprovante de pagamento da Guia de Venda de Editais em nome da empresa habilitada.

B) - ENVELOPE Nº. 02 - DAS PROPOSTAS:

- ✓ Deverá conter a **Carta Proposta** propriamente dita, datilografadas, digitadas ou em letra de forma em papel timbrado da empresa concorrente, obedecendo à ordem cronológica dos itens mencionados neste edital, não tendo o produto mencionado a mesma deverá obedecer à ordem e cotar com 0,00 (zero), o não atendimento solicitado será automaticamente desclassificado;
- ✓ **Prazo de Entrega**, 24 (vinte e quatro) horas após homologação do processo Licitatório.
- ✓ **Prazo de Validade da Proposta**, até 31/12/2010 com início a contar da data de homologação do vencedor do certame;
- ✓ **Preço Ofertado** em moeda corrente nacional (R\$), incluindo na proposta os tributos incidentes e transportes;
- ✓ **Local de Funcionamento dos Programas**, Secretarias da Prefeitura Municipal de Mirador-Pr.
- ✓ **Local, Data, Assinatura e Identificação do Signatário.**
- ✓ **Proposta Papel Timbrado.**

Obs.: Tanto o **ENVELOPE Nº. 01 e 02**, terá em sua frente os seguintes dizeres:

À

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

REFERENTE À MODALIDADE TOMADA DE PREÇO – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2009

ABERTURA DIA 07 DE JANEIRO DE 2010 - ÀS 13:00 HS.

OBJETOS LICITADOS – Contratação de Empresa Especializada para Licenciamento de Programas de sua Propriedade e Desenvolvimento para Gestão Pública Administrativa, em conformidade com exigências do edital e seus anexos.

MIRADOR – ESTADO DO PARANÁ

3) Primeiramente serão abertos os envelopes de NÚMERO Nº. 01 se não estiverem de acordo com o solicitado a(s) empresa(s) participante(s) **OU a(s) pessoa(s)**



capacitada(s) **será (ão) desclassificada (s), não sendo aberto o ENVELOPE Nº. 02,** e ambos serão entregues ao(s) concorrente(s) negligente(s) para serem rubricados, depois arquivados nos Autos do Processo Licitatório.

DAS PROPOSTAS RECUSADAS:

4) Não serão aceitas propostas enviadas por fax, correio, Internet e etc., ou que não estejam de acordo com a Lei Federal nº. 8666/93.

DA FORMA DE PAGAMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA:

5) O pagamento será realizado após homologação da melhor proposta e dos procedimentos administrativo, contábil e financeiro com a devida emissão da nota fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Mirador-Pr, e pagos com recurso Próprio do Município, de forma fracionada, conforme prestação de serviço mensal.

6) O objeto Licitado será instalado nas Secretarias Municipais no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a homologação do processo licitatório.

7) Pelo atraso da entrega do objeto licitado até 5 (cinco) dias, fica estabelecido multa de 5% (cinco por cento) do valor máximo do Instrumento Convocatório;

8) Pelo atraso de 05 (cinco) a 10 (dez) dias fica estabelecido multa de 10% (dez por cento) do valor máximo do Instrumento Convocatório;

9) O prazo superior a 10 (dez) dias, multa de 20% (vinte por cento) do valor máximo do Instrumento Convocatório.

DOS RECURSOS:

10) Somente serão aceitos os recursos previstos na Lei nº. 8666/93, os quais deverão ser protocolados junto à Comissão Municipal de Licitação no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da abertura dos envelopes, devidamente peticionados e dirigidos ao **Prefeito Municipal SR. LUIZ WESSLER.**

DO PREÇO DOS ITENS:

11) O preço estabelecido é fixo e irremovível, nos termos do artigo 28 § 1º da Lei 9069/95.

DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE:

12) Será considerada primeira classificada, portanto vencedora deste certame, a empresa que oferecer **menor preço global no processo de licitação** e estar de acordo com as determinações legais da Lei 8666/93.



13) Em caso de empate será feito sorteio imediato e perante aos participantes do certame, podendo de acordo com a Lei aguardar o prazo de 10 (dez) dias.

DO DESACORDO LEGAL:

14) As pessoas ou empresas que demonstrarem outro tipo de serviço em desacordo com o solicitado no quadro acima, ficará sujeita a não mais participar de licitações com este órgão público, nos termos art. 87 Inciso III da Lei Federal 8.666/93.

DA GARANTIA DO OBJETO:

15) O referido objeto licitado deverá ser prestado de forma clara, objetiva e serviços de boa qualidade.

DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:

16) Os participantes deverão estar munidos de crachás de identificações das empresas, devidamente timbrados, assinados e datados pela mesma, ou carta de apresentação nos mesmos termos anterior. O não cumprimento deste inciso acarretará ao participante a proibição de manifestações no certame.

Mirador – Paraná, 15 de dezembro de 2009.

**LUIZ WESSLER
PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO I EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N°. 026/2009

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência tem como objetivo o **Fornecimento de licenças de uso por tempo determinado de soluções informatizadas (programas) para gestão pública**, compreendendo, conversão da base de dados, implantação, manutenção corretiva e adaptativa e consultoria técnica.

1 FINALIDADE:

A implantação de soluções informatizadas de gestão pública no município de Mirador, tem como objetivo a modernização e o fortalecimento institucional do município nas áreas administrativa, fiscal, financeira, bem como, buscar a estabilidade macroeconômica, por meio de um equilíbrio fiscal auto-sustentado, através de uma política pública eficiente e transparente na gestão das receitas e do gasto público municipal.

Os programas de gestão pública têm como propósito oferecer instrumentos à administração municipal para:

1. Realizar uma gestão integrada das várias atividades da administração municipal;
2. Colocar à disposição do público as informações e instrumentos necessários para o controle efetivo da sociedade em todas as ações relativas à gestão municipal.
3. O Sistema prevê apoio a projetos de fortalecimento institucional destinados a aperfeiçoar os mecanismos de caráter legal, administrativo e tecnológico com que contam as áreas encarregadas da gestão administrativa e fiscal do município. De forma específica, o Sistema está dirigido a:
4. Aperfeiçoar o modelo de gestão, a estrutura funcional, a política e a administração dos recursos humanos, assim como a estratégia e os procedimentos para as concessões e privatizações dos serviços públicos municipais;
5. Implementar métodos e instrumentos de planejamento e de elaboração de orçamento, num contexto de transparência e de participação dos cidadãos;

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

6. Integrar a administração financeira e implantar controles automatizados para a execução do orçamento e para a consolidação da auditoria e do controle interno do município;
7. Aperfeiçoar o controle do cumprimento das obrigações tributárias dos contribuintes mediante a implantação de novas técnicas e metodologia de arrecadação, fiscalização e cobrança administrativa e judicial da dívida tributária;
8. Habilitar a prefeitura municipal para o melhor exercício das funções relevantes para a educação tributária, para o atendimento ao contribuinte e para a prestação de serviços para a comunidade.

Nesse sentido, e visando o alcance dos objetivos propostos pelo sistema, e ainda, solucionar problemas gerados pela falta de integração entre as diversas áreas, por exemplo: retrabalho e informações duplicadas, dificuldade na obtenção de diagnósticos e informações gerenciais, o Município de Mirador incluiu em seu projeto o fornecimento de licenças de uso de soluções informatizadas (programas) de gestão pública.

2 DETALHAMENTO DO OBJETO

Soluções informatizadas (Programas) de Gestão Pública.

2.1 - Entenda como soluções informatizadas um pacote de softwares que atendam as seguintes áreas da gestão:

- I – SOFTWARE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, TESOURARIA E CONTABILIDADE;**
- II - SOFTWARE PARA RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO;**
- III - SOFTWARE PARA CONTROLE DE COMPRAS;**
- IV - SOFTWARE PARA CONTROLE DE LICITAÇÕES;**
- V- SOFTWARE PARA CONTROLE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO;**
- VI – SOFTWARE DE CONTROLE INTERNO;**
- VII - SOFTWARE DE CONTROLE DE ALMOXARIFADO;**
- VIII- SOFTWARE DE CONTROLE DE PROTOCOLO E PROCESSOS;**
- IX - SOFTWARE DE CONTROLE E GERENCIAMENTO DA SAÚDE MUNICIPAL;**
- X - SOFTWARE DE CONTROLE DAS AÇÕES SOCIAIS DO MUNICÍPIO;**
- XI – SOFTWARE DE CONTROLE DA ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL.**

2.2 - O acompanhamento do uso inicial dos sistemas aplicativos se dará por período necessário ao perfeito domínio pelos usuários da operacionalidade dos mesmos.

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

2.4 – Da Customização do Sistema e Conversão da Base de Dados

Os serviços de Customização do Sistema e Conversão da Base de Dados compreendem:

- ✓ Customização dos sistemas aplicativos, cadastros e tabelas.
- ✓ Adequação das fórmulas de cálculo para atendimento aos critérios adotados pelo município.
- ✓ Ajuste nas precedências de cálculo quando mais de uma fórmula de cálculo for aplicável simultaneamente.
- ✓ Adequação de relatórios.
- ✓ Estruturação e alimentação inicial/migração das informações para os cadastros, e bases de dados dos novos sistemas.
- ✓ O trabalho operacional de levantamento de dados cadastrais que for necessário à implantação efetiva dos sistemas aplicativos na Prefeitura (levantamento total ou complementação de dados), é responsabilidade da Prefeitura sob orientação e suporte da contratada.

2.5 – Do Suporte Técnico

A contratada deve prestar, pelo período da execução do contrato e da implantação, os seguintes serviços:

1. Suporte ao usuário para solução de dúvidas ou de problemas e para adequação de configuração.
2. Correção de erros nos sistemas aplicativos.
3. O Suporte oferecido pela contratada deve possuir os seguintes níveis de atendimento:
 - a. Helpdesk: Atendimento remoto através de comunicação telefônica comum, serviços de mensagens instantâneas, software de comunicação falada e escrita via Internet, página da internet para atualização de versões, serviço de publicação de dúvidas mais frequentes, fóruns de discussão, serviço de FTP (transmissão remota de arquivos), comunicação remota, inclusive com acesso aos bancos de dados, para esclarecimento de dúvidas operacionais, envolvendo procedimentos, processamentos, cálculos, emissão de relatórios, parametrização dos aplicativos, erros de programas, erros de banco de dados e erros de comunicação (rede física e / ou lógica).
 - b. Serviço de Suporte Técnico: Nos casos não solucionados via Helpdesk deverá ser acionado o Setor de Suporte, que efetuará uma análise mais técnica, como checagem e auditoria no Banco de Dados, processamentos de Scripts (comandos específicos), correção de programas e envio de atualizações, se for o caso;



- c. Atendimento “in loco”: Se ainda assim não for solucionado o problema, será gerada uma Ordem de Serviço para atendimento local.
- ✓ O Suporte deve, ainda, obedecer ao seguinte:
 - a. Horário disponível para registro das solicitações, não podendo ser inferior ao horário comercial, de 8:00 às 17:00 horas, ininterruptamente;
 - b. Prazo para realizar os serviços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro atendimento;
 - c. Prazo para atendimento “in-loco”, não superior a 48 (quarenta e oito) horas.

3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS SOLUÇÕES INFORMATIZADAS (PROGRAMAS):

As empresas interessadas em oferecer proposta na presente licitação, deverão atender as Especificações Técnicas abaixo citadas, sob pena de desclassificação e ser declarada inidônea caso não cumpra com as descrições abaixo:

3.1 - Requisitos Obrigatórios Gerais:

1. Deverão ser compatíveis com ambiente multiusuário e permite a realização de tarefas concorrentes;
2. Efetuar o controle efetivo da utilização, oferecendo total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, através do uso de senhas, permitindo a configuração das permissões de acesso individualizadas por usuário e função informatizada;
3. Obedecer a uma padronização do uso de teclas e ícones, de forma a facilitar o aprendizado e a operação;
4. Possuir rotinas de backup e restore claras e documentadas, visando facilitar os procedimentos relativos à segurança dos dados, emitindo alerta periódico ou agendáveis sobre a realização de Backup.
5. Permitir a visualização dos relatórios em tela, bem como a gravação opcional dos mesmos em arquivos (CD-ROM, disquete, disco rígido, pen drive etc), e a seleção da impressora de rede desejada;
6. Possuir teste de consistência dos dados de entrada em datas, CPF e CNPJ;
7. Estar preparado para a geração dos dados no padrão SIM-AM e SIM – AP do TCE/PR;
8. Controlar o acesso de usuários não autorizados aos dados do sistema (segunda camada de firewall);
9. Disponibilizar rapidez e praticidade na implantação/atualização de aplicativos e sistemas disponibilizados nos equipamentos dos usuários.
10. Permitir a importação e vinculação de imagens diretamente no banco de dados dos programas licitados.

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

Disponibilizar nos aplicativos (programas) todos os recursos intrínsecos de aplicações do padrão WIN32, mesmo sendo executadas via WEB.

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO II

TOMADA DE PREÇO Nº. 026/2009 – PMMIRADOR-PR.

À Comissão de Licitação do Município de Mirador-Pr.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de Preço, sob nº. 026/2009, instaurado pelo Município de Mirador-Pr, que somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local de data

Assinatura

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO III

TOMADA DE PREÇO Nº. 026/2009 – PMMIRADOR-PR.

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Mirador-Pr.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Tomada de Preço, sob nº. 026/2009**, instaurado pelo Município de Mirador-Pr, que: assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

Temo conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexo da **Tomada de Preço nº. 026/2009**, realizado pela Prefeitura de Mirador-Pr.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e Data

Assinatura

CARIMBO DO CNPJ

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO IV

TOMADA DE PREÇO Nº. 026/2009 - PMMIRADOR-PR.

DECLARAÇÃO

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº. 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº. 8666/93.

Local e Data

Carimbo CNPJ e Assinatura

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO V

TOMADA DE PREÇO Nº. 026/2009 - PMMIRADOR-PR. PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Tomada de Preço nº. 026/2009, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO:

TELEFONE/FAX: ()

REPRESENTANTE

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

2. PREÇO (READEQUADO DA PROPOSTA)

Deverá ser cotado, preço unitário por item, acompanhado da descrição do Edital e mencionar marca do produto.

LOTE I

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	V. UNIT.	VALOR TOTAL
VALOR R\$					

A proposta terá validade até 31 de dezembro de 2010, a partir da data de abertura da Tomada de Preço.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

3. PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Edital.

4. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Até o dia 31 de dezembro de 2010 contados a partir da data da sessão pública da Tomada de Preço.

Local e data

Assinatura
Carimbo CNPJ